



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Reunião Extraordinária – Mesa Diretora – 12/08/2011.

Ata da reunião extraordinária realizada no dia doze de agosto do ano de dois mil e onze, as treze horas e trinta minutos nas dependências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba. Estiveram presentes: Fábio do Amaral Sanches, Keila Arruda Valente, Pedro M Kawai , Paulo S. Spolidoro e Antonio Massola Neto, cuja pauta do dia foi para deliberar sobre as questões apresentadas pela entidade AVISTAR (readequação projeto) e participação do Conselho Tutelar na programação do evento a ser realizado pela ACTESP. Conforme decisão da reunião anterior, realizada em nove de agosto de dois mil e onze, a deliberação da readequação financeira do projeto da AVISTAR , financiado pelo FUMDECA, a qual fora oficiado para nos apresentar maiores esclarecimentos sobre a reutilização da verba destinada para execução do projeto. Foi atendida as exigências e a mesa diretora deu-se por satisfeita e aprovando por unanimidade a alteração da aplicação financeira, sem desvincular do objetivo proposto. O segundo item, sobre a participação do Conselho Tutelar no evento a ser realizado no período de vinte e dois a vinte e cinco de agosto deste ano, na reunião anterior a plenária solicitou-o que nos apresentassem maiores detalhes sobre a realização do evento, pois não estava claro os itens: objetivo, programação , tema, qualificação técnica dos palestrantes. O Conselho Tutelar foi oficiado para que nos esclarecessem tais questões. Sendo assim, nesta data, apresentaram-nos em parte as solicitações. A mesa diretora deliberou , com ressalvas, a participação do membro do Conselho Tutelar , pois para futuras participações em eventos, deve-se seguir a Resolução que rege tais ocorrências. O CMDCA oficiará a SEMDES para as deliberações financeiras que se faz necessária. Nada mais havendo a tratar, eu Antônio Massola Neto lavrei a presente ata, a qual é assinada por todos os demais presentes.

Antônio Massola Neto
Secretario

Fábio do Amaral Sanches
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4^o da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.